



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

04 / 09 / 2025

PARECER CONJUNTO Nº 47/2025

7 / 0 / 20

Votação

[Assinatura]

Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIA: EMOLY CRISTHINA ZANFRA, ALBERTO DONATO GUTIERREZ DE
PAULA e ALAN COELHO DOS SANTOS

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRIORIDADE NA MATRÍCULA E
ESCOLHA DE UNIDADE ESCOLAR PARA MÃES E FILHOS NEURODIVERGENTES E
MÃES SOLO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

I - DO RECEBIMENTO DA MATERIA

Em _____ / _____ / _____

Votação

Com base no Art. 78 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, seu
Presidente no cumprimento do mesmo, encaminhou aos presidentes destas
comissões, o Projeto de Lei Legislativo nº 020/2025 de autoria dos vereadores
EMOLY CRISTHINA ZANFRA, ALBERTO DONATO GUTIERREZ DE PAULA e ALAN
COELHO DOS SANTOS, a fim de ser apreciado e emitido Parecer para votação em
Plenário.

Deste modo, em cumprimento ao que preconiza o Art. 79, §1º do
Regimento desta Casa de Lei, seus membros, se reuniram e procederam a leitura do
Projeto supramencionado.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 05 / 09 / 2025

II - DA CONCLUSÃO

9 / 0 / 20

Votação

O Projeto de Lei Legislativo nº 020/2025, dispõe sobre a concessão de
prioridade na matrícula e escolha de unidade escolar para mães e filhos
neurodivergentes (aqueles com laudos médicos ou relatórios técnicos que atestem
condições como Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, dislexia, entre outras)
e mães solas, na rede pública municipal de ensino.

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão -TO – Av. Vicente Barbosa nº 1.770 – Centro –
CEP: 77493-000 E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Nesta esteira, os Relatores destas Comissões, conclui que, o referido Projeto de Lei, se encontra hábil a **APROVAÇÃO**, em sua total integralidade.

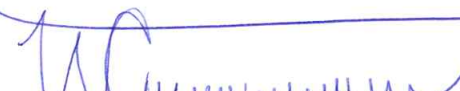
Posto isto, verifica-se que o Projeto de Lei trazido á colação para análise, reúne todos os **elementos formais** para sua tramitação legal perante esta Casa de leis.

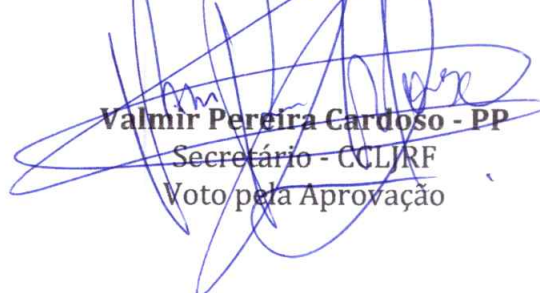
DOS VOTOS

Ante a manifestação expressa pelos relatores das comissões, os membros da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, aprovam o parecer que ora submetem ao plenário.

Este é o parecer que ora submetemos a apreciação do Plenário.


Raiza Rodrigues Borges Guimarães Carvalho - PDT
Presidente da CCLJRF
Voto pela Aprovação

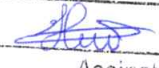

Welice Cardoso da Costa - UNIÃO BRASIL
Relator da CCLJRF
Voto pela Aprovação


Valmir Pereira Cardoso - PP
Secretário - CCLJRF
Voto pela Aprovação

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 04 / 09 / 2025

710 / 1ª Votação


Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 05 / 09 / 2025

910 / 2ª Votação


Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Alberto Donato Gutierrez Paula - PL
Presidente da CECCCDSA
Voto pela Aprovação

Demito Pereira de Carvalho - MDB
Relator da CECCCDSA
Voto pela Aprovação

Valmir Pereira Cardoso - PP
Secretário - CECCCDSA
Voto pela Aprovação

SALA DAS COMISSÕES, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 04 / 09 / 2025
710 / 1ª Votação
Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 05 / 09 / 2025
910 / 2ª Votação
Assinatura